



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

Resolução COMDICATI Nº 12/2025

Aprova o Cadastramento de
Certificação do IDESQ nesse
Conselho.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICATI de Tianguá, em reunião ordinária online realizada no dia 15 de julho de 2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 1596/2023.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N° 8069/1990.

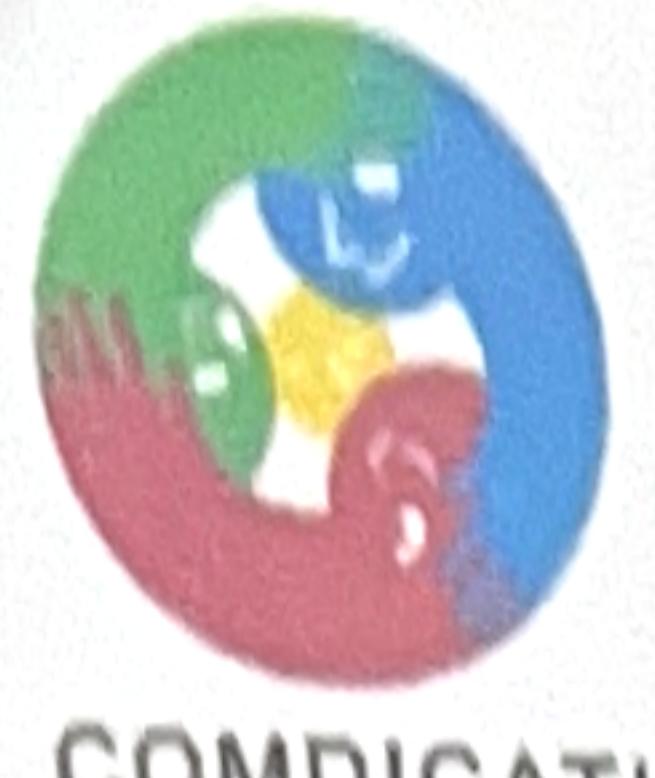
Considerando a Resolução N° 164 de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

Considerando a Resolução N° 08/2017 que dispõe sobre a Certificação das Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente no município de Tianguá – CE.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar neste Conselho a Certificação de Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional – IDESQ.

Art.2º- O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional – IDESQ, esta cadastrado para a oferta dos seguintes cursos:



COMDICATI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Tianguá

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

- 1- Aprendizagem Profissional em Assistente de Logística.
- 2- Aprendizagem Profissional em Múltiplas Ocupações.
- 3- Aprendizagem Profissional em Assistente Administrativo.
- 4- Aprendizagem Profissional em Assistente de Comércio.
- 5- Aprendizagem Profissional em Assistente de Produção.
- 6- Aprendizagem Profissional em Assistente de Costura Industrial

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá Ceará, 16 de julho de 2025.

Marystella D. Magalhães

Marystella Dantas Magalhães

Presidenta do COMDICATI